

Dispõe sobre o estabelecimento de local visível e de fácil identificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaiçaba para cadastro de solicitação para reparo ou instalação de luminárias em postes públicos e dá outras providências.

O Vereador **CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Itaiçaba deverá no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilizar no seu site oficial um local visível e de fácil identificação para que o contribuinte possa cadastrar sua solicitação para reparo ou instalação de luminárias em postes públicos.

Parágrafo único – Ao solicitar o serviço, o contribuinte deverá informar o seu nome e endereço, bem como o tipo de serviço a ser realizado, se reparo ou instalação.

Art. 2º - O sistema deverá informar ao contribuinte um número de protocolo, para que o mesmo possa acompanhar o andamento do processo.

Art. 3º - O prazo máximo para o reparo solicitado deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

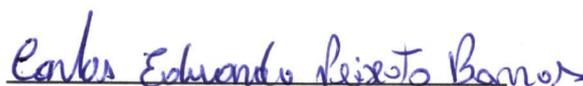
Art. 4º - A instalação de novas luminárias obedecerá ao mesmo prazo citado no artigo anterior, desde que tenha a disponibilidade de rede adequada para sua instalação.

Parágrafo único – O contribuinte deverá ser informado da impossibilidade de instalação de luminárias em postes públicos no prazo citado no *caput* desse artigo, caso inexista a disponibilidade de rede adequada.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo Municipal, caso necessário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaiçaba, aos 15 dias do mês de junho de 2021.



Carlos Eduardo Peixoto Barros

Vereador

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro. CEP 62820-000 - Itaiçaba - Ceará

CNPJ: 01.598.356/0001-31 E-mail: cmitaicaba@gmail.com

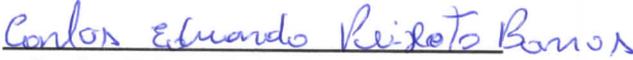
Fone fax: (88) 3410-1178

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de atender a inúmeros pedidos dos munícipes Itaiçabenses, o presente Projeto de Lei, visa gerar um espaço ou local para que o contribuinte possa protocolar oficialmente seu pedido de reparo ou instalação de luminárias em postes públicos, no site oficial do Poder Executivo, a fim de propiciar a diminuição da burocracia e o atendimento de suas reivindicações.

Cabe ao Poder Executivo ceder o espaço ou local no site, agendar os pedidos e atendê-los, de maneira tal que não haja preferências de atendimento para uns e negativas para outros, dispondo assim, de direito igual a todos.

Assim, esse Projeto de Lei trará aos munícipes a possibilidade de contar com um protocolo de solicitação e acompanhamento de seu pedido, de modo a esperar que sejam, de fato, atendidos, já que a iluminação pública, além de paga, diz respeito também a questão de segurança pública.


Carlos Eduardo Peixoto Barros
Vereador